



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO Nº 1823/2023 MENOR VALOR TOTAL POR LOTE EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS EM ME/EPP

1. PREAMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS “EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ 02 DE MAIO DE 2023 AS 08:59 HORAS.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA 02 DE MAIO DE 2023 AS 09:00 HORAS.

E será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) **Sra. Joseani D. Bassani Torres**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS “EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do (ANEXO II), eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários do Contrato, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo
01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15.122.0070.2085.0000 – Departamento de Obras e Engenharia
67 – 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança
01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15.452.0015.2016.0000 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos
94 – 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança
01.02.20 – Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente
17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto
333 – 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 66.355,27** (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha para Elaboração da Ata de Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. DAS RESTRIÇÕES

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

5.2.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo obrigatoriamente, ser também encaminhada o arquivo nos formatos aceitáveis pela plataforma na aba “Ficha Técnica” no endereço www.novobbmnet.com.br, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço, informar a descrição completa do produto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, **é vedada a identificação do licitante**, sob pena de desclassificação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 87, inciso II da lei Federal nº. 8.666/93.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.16.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.14 e 10.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

10.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (vide ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, e decorrido o prazo mínimo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.4. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será **ADJUDICADO**, devendo o licitante **VENCEDOR** no prazo de **até (02) dois dias uteis** após a convocação do Pregoeiro, para o envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, encaminhar os documentos de habilitação, **ANEXO I**, acompanhados da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado.

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrado a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação da sanção de multa no importe de até 10% (dez por cento) sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

14.1.1. Conforme decisão do TCE-SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readaptação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/1993.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

17.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto a Secretaria requisitante **no prazo máximo de até 10 (dez) dias** sequenciais após a expedição da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que para os itens deste certame, a Secretaria solicitante, entrara em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

19.3. Entregue o Objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado a Secretaria solicitante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias**.

19.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE **e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo**, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.1.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A quantidade inicialmente contratada **NÃO** poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DAS SANÇÕES

23.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

23.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

23.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

23.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

23.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



23.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

23.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em razão de atraso no fornecimento. Ou descumprimento de obrigação contratual. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o Departamento de Serviços Públicos decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a unidade opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

23.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

23.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Departamento de Serviços Públicos, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos.

23.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

23.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

23.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que

23.5.1. Retardarem a execução do pregão;

23.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

23.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

23.8. Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Para as **IMPUGNAÇÕES** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Exemplificativamente: caso não tenha sido entregue certidão, sendo possível a emissão por meio eletrônico, a mesma será diligenciado pela Administração para emissão de tal documento; caso as declarações entregues não tenha sido assinadas e/ou documentos incompletos, será concedido prazo em sessão para envio de tais documentos.

25.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Santo Antônio de Posse, 12 de abril de 2023.

Alice Bortolloto Valsechi
Secretária de Saneamento

Tiago Nizoli de Campos
Secretário de Serviços Públicos e Meio
Ambiente

Leonardo da Silva Granziera
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente procedimento licitatório visa o Registro de Preço de Equipamentos de Proteção Individual para atender às necessidades das Secretarias de Saneamento, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

Todos os produtos conforme descritivo abaixo deverão conter CA (Certificado de Aprovação (CA) do EPI é uma garantia concedida ao equipamento de proteção que passou por todos os testes de qualidade e foi aprovado.

1	005.003.043	AVENTAL EM RASPA DE COURO AVENTAL EM RASPA DE COURO: CURTIDA AO CROMO, COSTURA EM LINHA DE ALGODÃO, C/ TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA E REBITES EM AÇO NIQUELADO - TAM: 0,60 x 1,00 METRO	PC	36
2	005.005.024	BOIA SALVA VIDA CLASSE III DIÂMETRO 60 CM Boia salva-vidas circular rígida de 60 cm de diâmetro externo e 20 cm de diâmetro interno cor laranja. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungo, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos. Carga de ruptura mínima da corda 500kg. Deverá atender a NORMAM 05/DPC. Deverá possuir certificado de homologação, concedido pelo DPC (Diretoria de Portos e Costas).	UN	4
3	005.001.032	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 43 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
4	005.001.025	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 36 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
5	005.001.026	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 37 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
6	005.001.027	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 38 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
7	005.001.028	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 39 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
8	005.001.029	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 40 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
9	005.001.030	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 41 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
10	005.001.031	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 42 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	20
11	005.002.003	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Objetivo: Proteção dos pés do usuário contra escoriações provocadas por agentes externos. Descrição: Calçado de proteção tipo botina confeccionado em vaqueta hidrofugada na cor preta, com biqueira plástica. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema de calce rápido com elásticos laterais de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta resistência e alta tenacidade. Contraforte em material termo conformado, totalmente recoberto em couro. Palmilha de montagem costurada no sistema strobil. A palmilha higiênica deverá ser antibacteriana e removível. Solado em PU/TPU antiderrapante bi densidade injetado diretamente ao cabedal. Numeração: 35	PR	5
12	005.005.023	CALÇA DE SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS Proteção do usuário contra risco de contágio por trabalho em saneamento urbano, animal, químico, rios, córregos contaminados, galerias, esgoto industrial, tanques entre outros. Descrição: Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente (Trevira KP 500), espessura de 0,42 a 0,45 mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de pvc acopladas por solda eletrônica; na cor amarela para jardineira e botas na cor preta. Bota de PVC com biqueira de composite. Tamanho do calçado do nº 42	UN	10



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

- | | | | | |
|--|-------------|---|-----|-----|
| 13 | 005.005.022 | CAÇAPETE DE SEGURANÇA | UN | 42 |
| Capacete de segurança com aba frontal (tipo II), classe A, com sistema de ventilação, com casco confeccionado em polietileno alta densidade, suspensão composta de carneira injetada em plástico com dois estágios de amortecimento (antialérgica), jugular regulável com largura mínima de 1 cm não devendo conter componentes metálicos, aparador de suor em espuma substituível, tamanho único com ajuste de regulagem de tamanho. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentar alta resistência mecânica. Cor: Branca. Tamanho do P ao EXG. | | | | |
| 14 | 005.005.019 | CAPUZ DE PROTEÇÃO - BONÉ ÁRABE – BRIM | UN | 30 |
| Boné de segurança tipo touca árabe, confeccionado em tecido brim 100% algodão, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos, com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba. Cor a definir com o brasão da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse. Tamanho único. | | | | |
| 15 | 005.003.042 | CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO COR PRETO | PÇ | 60 |
| CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO COR PRETO | | | | |
| 16 | 005.005.025 | CHUVEIRO / LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA | UN | 5 |
| Chuveiros com lava olhos de emergência, acionamento manual e independente, acionado por haste triangular para o chuveiro, crivo em aço inox 304, lava-olhos/face acionado por alavanca empurre em aço inox 304, regulador de pressão/vazão, bacia em aço inox 304, esguichos em abs, fixação feita no piso através de pedestal, tubulação com Ø 1" e conexões em ferro galvanizado com pintura em epóxi na cor verde resistente a oxidação e produtos químicos, Conexão de 1" BSP para entrada de água e saída do esgoto. Pressão recomendada 3 kgf/cm² (43,5 psi), vazão do chuveiro 120 l/min e do lava-olhos 1,5 l/min. Deve atender as normas ABNT NBR 16291/2014 e ANSI / ISEA Z358.1 2009. | | | | |
| 17 | 005.005.010 | CINTO DE SEGURANÇA COLETE DUPLO PARA ROÇADEIRA | UNI | 36 |
| Compatível com Todos os tipos de Roçadeiras Laterais | | | | |
| 18 | 005.005.014 | CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 7 PONTOS TALABARTE Y + POSICIONAMENTO | UN | 5 |
| Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Descrição: Cinto de segurança tipo paraquedista confeccionado em cadarço de poliamida (nylon), com acolchoado na cintura e coxas, com 4 argolas "D": 1 dorsal, 1 frontal e 2 para posicionamento nas laterais da cintura, regulagem de cintura, coxa e peitoral, descanso de mosquetões, almofadas cintura e coxas, apoio lombar e fivelas de ajuste rápido e duas alças frontais no peitoral para uso com mosquetão. Talabarte de segurança duplo confeccionado em cadarço de poliamida tubular amarelo de 40 mm de largura, com elástico interno de 30 mm na cor preta, costuras em linha de nylon 16 multicolorida e encerada, com dois conectores tipo gancho forjados, com dupla trava de segurança, em aço polido e cromado, com abertura de 110 mm em duas das extremidades, equipado com absorvedor de energia feito do mesmo material e mosquetão forjado, tipo gancho, com dupla trava de segurança com abertura de 20 mm. Este equipamento deve atender a norma NBR. | | | | |
| 19 | 005.005.021 | COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO X | UN | 7 |
| Colete de Segurança tipo X – refletivo deve estar de acordo com a NBR15292. Ou seja: deve ser confeccionado com tecido fluorescente, dentro das três cores determinadas pela norma. São elas: amarelo esverdeado fluorescente, vermelho alaranjado fluorescente ou vermelho fluorescente. Devem refletir a luz, tornando o colaborador mais visível, especialmente em situações de baixa visibilidade, mesmo em longa distância e principalmente à noite, dias de chuva e neblina. Tamanho ajustável | | | | |
| 20 | 005.003.045 | LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR INCOLOR | PÇ | 50 |
| LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR INCOLOR | | | | |
| 21 | 005.003.046 | LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR PRETA N°10 | PÇ | 50 |
| LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR PRETA N°10 | | | | |
| 22 | 005.003.024 | LUVA DE COURO VAQUETA | PR | 200 |
| TAMANHO M
- Luva de Vaqueta Petroleira Mista
- É Confeccionada em Couro Vaqueta e Raspa de Couro
- Material Com Excelente Resistência
- Oferece Grande Proteção Contra Riscos Escoriantes, Cortantes e Atritos Abrasivos
- Com Elasticidade no Punho
- C.A. 20.601
- Material: Couro Vaqueta e Raspa de Couro | | | | |
| 23 | 005.003.037 | LUVA DE COURO VAQUETA TÂM G | PR | 150 |
| Descrição
- Luva de Vaqueta Petroleira Mista
- É Confeccionada em Couro Vaqueta e Raspa de Couro
- Material Com Excelente Resistência
- Oferece Grande Proteção Contra Riscos Escoriantes, Cortantes e Atritos Abrasivos
- Com Elasticidade no Punho
- C.A. 20.601
- Material: Couro Vaqueta e Raspa de Couro | | | | |
| 24 | 005.003.002 | LUVA DE RASPA CANO LONGO | PR | 40 |
| LUVA DE RASPA CANO LONGO

Luva de raspa de couro;
Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm;
Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon;
Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar;
Testada e aprovada pelas normas NBR 13712:1996 / 11030:1990 / 11054:1990 / 11057:1990 / 13335:1995 / 11055:1990, e Procedimento IP-4; | | | | |
| 25 | 005.001.023 | MACACÃO DE SEGURANÇA TAM. XG | PÇ | 500 |
| MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, BRANCO, ANTIESTÁTICO EM POLIPROPILENO, MICROPOROSO, RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.
TAMANHO XG | | | | |
| 26 | 005.005.026 | MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS | UN | 30 |
| Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente (Trevira KP 500), espessura de 0,42 a 0,45 mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de PVC acopladas por solda eletrônica; botas e Luvas em Nylon e Pvc Vértice CA 43617. Tamanho do calçado do nº 42 | | | | |
| 27 | 005.005.011 | MÁSCARA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA PARA PINTURA PFF2 | UNI | 50 |
| Uso indicado Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos
Aplicação Indústria, construção civil e uso em geral
Certificação de aprovação C.A. 13.121
Tamanho Único

Descartável Sim
Material Filter e TNT (Tecido não tecido)
Possui filtro Sim
Classe filtrante (mecânico) PFF2
Classe de filtro (mecânico) P2
Resistência a aerossol S
Quantidade de filtros 1 | | | | |



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

28	005.003.044	MASCARA PARA SOLDA MASCARA PARA SOLDA CONSTITUÍDA DE ESCUDO E CABO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO, COM VISOR FIXO	PC	3
29	005.008.001	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR Óculos de proteção incolor • Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco • Armação com encaixe para a lente • Orifícios para cordão • Filtra 99,9% ultravioleta	UNI	162
30	003.011.002	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDA LENTE ESCURA Solda PROTEÇÃO Contra Impactos, RADIAÇÕES Uv Infravermelho (Ir) Brilho Produzidos Por Processos De Soldagem Soldagem A GÁS, Corte Por Chama Sobrepôr Oculos De Grau	UNI	30
31	005.005.012	Certificado De APROVAÇÃO (C.A) -37013 PERNEIRA BIDIN COM 3 TALAS POLIPROPILENO E VELCRO PERNEIRA BIDIN COM 3 TALAS POLIPROPILENO E VELCRO	UNI	36
32	005.003.054	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-2 VO COM CARVÃO ATIVADO, DESCARTÁVEL RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF-2 Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos. Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-2poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de VO, com formato tipo concha, apresentando face externa e interna, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo com uma válvula de exalação. Tamanho: Único Este equipamento deve atender a norma NBR 13.698.	UN	100
33	005.005.016	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Protetor auditivo (circum auricular) tipo concha, constituído de dois abafadores tipo concha de atenuação 25 dB(A) NRR, 21dB(A) NRRsf. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo. Haste almofadada para maior conforto sobre a cabeça. Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios para uma boa selagem e conforto. 2 conchas em plástico ABS com acabamento na cor (amarela, ou azul, ou laranja, ou vermelha, para melhor identificação). Resistência na absorção de impactos e à abrasão. Resistentes sob ambientes úmidos e agressivos.	UN	29
34	005.005.003	PROTETOR AURICULAR PLUG PROTETORES AURICULAR (PAR) DE SILICONE HIPOALERGENICO.	PR	280
35	005.001.019	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 35 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
36	005.001.034	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 36 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
37	005.001.035	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 37 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
38	005.001.036	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 38 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
39	005.001.037	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 39 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a	PR	5



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

- cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.
- 40 005.001.038 SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 40 PR 5
Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.
- 41 005.001.039 SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 41 PR 5
Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.
- 42 005.001.040 SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 42 PR 20
Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.
- 43 005.001.041 SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 43 PR 5
Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.
- 44 005.003.040 VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO - MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM G UN 5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO - MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM G
Vestimenta de segurança tipo macacão confeccionado em não tecido, com tratamento antiestático, com costuras termos seladas, com capuz com elástico em torno do rosto, manga longa, fechamento com zíper frontal com aba protetora, sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Deverá ser de material respirável para reduzir o calor interno. Cor branca.
- 45 005.003.029 VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO - MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM M UN 5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO - MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM M
Vestimenta de segurança tipo macacão confeccionado em não tecido, com tratamento antiestático, com costuras termos seladas, com capuz com elástico em torno do rosto, manga longa, fechamento com zíper frontal com aba protetora, sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Deverá ser de material respirável para reduzir o calor interno. Cor branca.

2. AMOSTRAS:

Não será necessária a apresentação de amostras. De toda sorte, fica o licitante ciente de que deverá atender a todas as cláusulas e condições/características estabelecidas em Edital.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO:

A entrega dos produtos, equipamentos será realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho e pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pelos Departamentos Solicitantes.

A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento deles será observado pelos contratantes se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte dos departamentos requisitantes, que o colocará disposição do fornecedor para substituição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada à existência de defeitos, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da notificação deste departamento à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

As entregas deverão ser feitas conforme ordem de fornecimento de cada Secretaria e entregues em seus respectivos endereços em dias e horários solicitados.

Sobre o frete, a carga e a descarga são de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, devendo esta procedê-la utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 (A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA /MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS “EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

LOTE 1 – CALÇADOS DE SEGURANÇA - BOTINA

Lote	Item	Produto	Nº	Marc a	Uni .	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	11	Calçados de Segurança - Botina	35		PR	05		
	4	Calçados de Segurança – Botina	36		PR	05		
	5	Calçados de Segurança – Botina	37		PR	05		
	6	Calçados de Segurança – Botina	38		PR	05		
	7	Calçados de Segurança – Botina	39		PR	05		
	8	Calçados de Segurança – Botina	40		PR	05		
	9	Calçados de Segurança – Botina	41		PR	05		
	10	Calçados de Segurança – Botina	42		PR	20		
	3	Calçados de Segurança – Botina	43		PR	05		
Valor Total do Lote:								



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



LOTE 2 – SAPATO DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
2	35	Sapato de Segurança	35		PR	05		
	36	Sapato de Segurança	36		PR	05		
	37	Sapato de Segurança	37		PR	05		
	38	Sapato de Segurança	38		PR	05		
	39	Sapato de Segurança	39		PR	05		
	40	Sapato de Segurança	40		PR	05		
	41	Sapato de Segurança	41		PR	05		
	42	Sapato de Segurança	42		PR	20		
	43	Sapato de Segurança	43		PR	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 3 – LUVA DE VAQUETA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
3	22	Luva de Vaqueta	M		PR	200		
	23	Luva de Vaqueta	G		PR	150		
Valor Total do Lote:								

LOTE 4 – LUVA DE RASPA CANO LONGO

Lote	Item	Produto	Medida	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
4	24	Luva de Raspa Longo	1,0 a 1,5 mm		PR	40		
Valor Total do Lote:								

LOTE 5 – ÓCULOS DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
5	29	Óculos de segurança – Lente Incolor	-		Uni.	162		
	30	Óculos de segurança – Lente Escura	-		Uni.	30		
Valor Total do Lote:								



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



LOTE 6 – PROTETOR AURICULAR – TIPO CONCHA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
6	33	Protetor Auricular – tipo concha	-		Uni.	29		
Valor Total do Lote:								

LOTE 7 – PROTETOR AURICULAR – TIPO PLUG/INSERÇÃO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
7	34	Protetor Auricular – tipo plug/inserção	-		PR	280		
Valor Total do Lote:								

LOTE 8 – PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
8	32	Proteção respiratória PFF-2 descartável	-		Uni.	100		
Valor Total do Lote:								

LOTE 9 – CAPUZ DE PROTEÇÃO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
9	14	Capuz de proteção – boné árabe	-		Uni.	30		
Valor Total do Lote:								

LOTE 10 – AVENTAL EM RASPA COURO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
10	01	Avental em Raspa Longo	-		Pç	36		
Valor Total do Lote:								



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



LOTE 11 – COLETE DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
11	19	Colete de Segurança Refletivo – Tipo X	-		Uni.	07		
Valor Total do Lote:								

LOTE 12– CAPACETE DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
12	13	Capacete de segurança – Classe A	-		Uni.	42		
Valor Total do Lote:								

LOTE 13– BOIA SALVA VIDA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
13	02	Boia Salva Vida Classe III diâmetro 60 cm	-		Uni.	04		
Valor Total do Lote:								

LOTE 14 – CALÇA DE SANEAMENTO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
14	12	Calça de saneamento com botas acopladas	Calçados 42		Uni.	10		
Valor Total do Lote:								

LOTE 15 – CINTO DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
15	18	Cinto de segurança – tipo paraquedista	-		Uni.	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 16 – CHUVEIRO/LAVA OLHOS

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
16	16	Chuveiro/Lava olhos	-		Uni.	05		
Valor Total do Lote:								



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



LOTE 17 – MACACÃO IMPERMEÁVEL COM BOTAS ACLOPADAS

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
17	26	Macacão impermeável para saneamento	Calçados 42		Uni.	30		
Valor Total do Lote:								

LOTE 18 – VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
18	44	Macacão de proteção contra riscos químicos	G		Uni.	05		
	45	Macacão de proteção contra riscos químicos	M		Uni.	05		
Valor Total do Lote:								

LOTE 19 – MACACÃO DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
19	25	Macacão de Segurança	XG		PÇ	500		
Valor Total do Lote:								

LOTE 20 – CHAPÉU AUSTRALIANO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
20	15	Com Proteção de Pescoço na cor Preta	-		PÇ	60		
Valor Total do Lote:								

LOTE 21 – LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
21	20	Retangular Incolor	-		PÇ	50		
	21	Retangular Preta	10		PC	50		
Valor Total do Lote:								



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



LOTE 22 – MÁSCARA DE SEGURANÇA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
22	27	Com Válvula para Pintura PFF2	-		UNI	50		
Valor Total do Lote:								

LOTE 23 – MÁSCARA PARA SOLDA

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
23	28	Constituída de Escudo e Cabo Confeccionados em uma única peça de polipropileno, com visor fixo.	-		PC	03		
Valor Total do Lote:								

LOTE 24 – PERDENEIRA BIDIN COM 3 TALAS POLIPROPILENO E VELCRO

Lote	Item	Produto	Nº	Marca	Uni.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
24	31	Pederneira Bidin	-		UNI	36		
Valor Total do Lote:								

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 ().

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - A **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 022/2023** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

_____, (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - C **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - D (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III - E **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
MENOR VALOR POR ITEM
PROCESSO Nº 1823/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ____/2023**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1823/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS “EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses, a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, a contar da assinatura entres as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e o preço contratado, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a este Contrato e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto **no prazo máximo de até 10(dez) dias**, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE **e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 6.2.1 abaixo**, após conferência pelo Departamento Requisitante.

6.2.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Entregue os produtos, esses serão fiscalizados e fica assegurado a Secretaria solicitante, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular **no prazo máximo de até 05(cinco) dias**.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

DETENTORA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2023

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Detentora:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.